



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 42/2022
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de sistema de visualização profissional Video Wall, abrangendo montagem completa no ambiente, fornecimento dos equipamentos, software de gerenciamento, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, transferência de conhecimento e treinamento, garantia por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No cenário atual os sistemas informatizados como SEI, PJe, ELO, e-título, SGIP e outros são de fundamental importância ao funcionamento diário da Justiça Eleitoral, esses sistemas são compostos por 3.494 serviços disponibilizados em 600 servidores de aplicação. Além disso o TSE mantém links de comunicação com todos os Tribunais Regionais através do Backbone Principal e possui links de comunicação com a internet.

2.2. Eventos indesejados nos servidores, sistemas ou links de comunicação podem prejudicar a prestação dos serviços ofertados ao público interno e externo ao TSE, onde afim de evitar e/ou tratar esses eventos de forma imediata, é imprescindível executar a monitoração. Desse modo, faz parte do organograma deste Tribunal, a Seção de Monitoramento da Produção (SEMOP), responsável por monitorar e iniciar as tratativas necessárias para garantir a correta prestação dos serviços ou seu restabelecimento com brevidade, em caso de falhas.

2.3. Atualmente a SEMOP possui uma sala específica para a execução do monitoramento, conhecida como NOC (Network Operations Center), sigla em inglês para Centro de Operações de Rede. Esta sala é equipada para garantir que as ações da seção possam ser adotadas no menor tempo possível e com o máximo de precisão.

2.4. Considerando a quantidade de serviços monitorados e a necessidade de diferentes ferramentas que por sua vez geram diferentes telas para permitir a visualização desses serviços, foi instalada na sala do NOC uma solução de videowall, composta por 8 (oito) monitores de 42" e um sistema de gerenciamento. Esta solução permite que diferentes telas de monitoramento possam ficar abertas simultaneamente, garantindo e viabilizando a:

2.4.1. Visualização clara dos eventos de cada sistema;

2.4.2. Redução do tempo para iniciar tratativas dos eventos identificados;

2.4.3. Rápido fornecimento de informações dos serviços monitorados;

2.4.4. Visualização ampla das imagens das câmeras nos ambientes seguros como sala-cofre e autoridade certificadora;

2.4.5. Fácil apresentação ao público interno e externo dos serviços monitorados, garantindo maior transparência nas atividades desempenhadas pelo Tribunal;

2.5. O vídeo wall atualmente instalado na SEMOP foi adquirido em 2011, é do modelo ME multiView eFlat, fornecido pelo fabricante Mauell, onde consta no manual do equipamento que a vida útil das telas é de até 50.000 horas, o que corresponde a aproximadamente 5 anos e 8 meses. Como a SEMOP funciona em regime de 24 horas e 7 dias por semana e as telas estão ligadas desde a entrega do equipamento, verifica-se que já foi ultrapassado o tempo de vida útil desses componentes. Onde o fim da vida útil do equipamento tem sido demonstrado pelas constantes falhas em seu funcionamento e queda da qualidade das imagens dos monitores, o que tem levado a longos períodos de indisponibilidade do equipamento, fazendo-se necessário a sua modernização para atender às necessidades do TSE.

2.6. Tendo em vista a necessidade de aquisição de solução semelhante a ser instalado na SEMOP para implantação do Centro de Operações de Segurança, mais conhecida por sua sigla em inglês, SOC (*Security Operations Center*) e o Decreto 7.892/2013 que elenca como hipótese de adoção de Ata de Registro de Preços, em seu Art. 3º, inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; optou-se por esta modalidade para aquisição imediata de uma solução para a SEMOP e posteriormente uma outra solução para o SOC.

2.7. Os demais motivos que levaram à presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e as respectivas questões afetas a esse Termo de Referência encontram-se apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1944491).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição de sistema de visualização profissional Video Wall, abrangendo montagem completa no ambiente, fornecimento dos equipamentos, software de gerenciamento, materiais de instalação e todos os acessórios necessários, além de testes, transferência de conhecimento, treinamento e garantia por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, sendo composta por:

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Marca/modelo de referência	Quantidade Registrada	Quar mí
1	1	Monitor Profissional de Vídeo Wall de 55" polegadas	Unidade	SAMSUNG/VM55T-U	16	
	2	Estrutura Mecânica de Fixação para Pannel Vídeo Wall 2V x 4H – 55 polegadas, de aço carbono, pintura eletrostática contra corrosão	Unidade	ELG/LVW02-46F	2	
	3	Computador completo (Gerenciador Gráfico de Imagens profissional)	Unidade	-	2	
	4	Software de Gerenciamento Gráfico	Unidade	WallVision	2	
	5	Serviço de instalação, configuração e calibração dos monitores da solução contratada	Unidade	-	2	
	6	Treinamento Operacional e Técnico	Unidade	-	2	
	7	Movimentação do Vídeo Wall atualmente instalado	Unidade	-	1	

3.1.1. Para os itens 1, 2, 3 e 4, a licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.1.3. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.1.4. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.1.5. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.1.6. O item 7 será registrado e adquirido 1 (uma) vez, visto que existe apenas um video wall a ser movimentado.

3.2. MONITOR VIDEO WALL

3.2.1. Tecnologia: LED.

3.2.2. Diagonal do módulo LED de tamanho 55" (cinquenta e cinco polegadas).

3.2.3. Funcionamento em Sistema Video Wall.

3.2.4. Montagem: horizontal ou vertical.

3.2.5. Brilho mínimo de 350 cd/m².

3.2.6. Nível de contraste mínimo: 1200:1.

3.2.7. Tempo de Resposta máxima 12ms.

3.2.8. Resolução mínima 1920 x 1080 pixels formato 16:9.

3.2.9. Suportar encadeamento (Daisy Chain).

3.2.10. Ângulo de visão mínimo: 178° vertical x 178° horizontal.

3.2.11. Borda máxima entre telas de 3,8 mm.

3.2.12. Interfaces mínimas:

3.2.12.1. 2 x HDMI;

3.2.12.2. 1 x DVI;

3.2.12.3. 1 x DP;

3.2.12.4. RS-232 (entrada e saída).

3.2.13. Tratamento anti reflexivo na tela.

3.2.14. Regime de Operação: 24h/7d (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

3.2.15. Possuir MTBF (tempo médio entre falhas) de, no mínimo, 50.000 horas.

3.2.16. Alimentação elétrica do painel bivolt: 100 ~ 240 V – 50/60 Hz com chaveamento automático.

3.2.17. Capaz de operar em temperatura ambiente entre 0° e 40°C (zero e quarenta graus Celsius) e umidade relativa do ar entre 10 e 80% (dez e oitenta por cento).

3.2.18. A fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal para facilitar o rápido atendimento.

3.2.19. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos complementares para instalação, implantação e ativação da Solução de Controle e Gerenciamento, como cabo de força, dados e de comunicação.

3.2.20. Toda a configuração necessária dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa que fornece a solução.

3.3. SUPORTE PARA FIXAÇÃO

3.3.1 O suporte deverá ser confeccionado em alumínio ou aço, com tratamento antiferrugem.

3.3.2 O sistema deve ser projetado e fabricado para operação contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

3.3.3 Possuir fixação para colocação dos monitores profissionais.

3.3.4 O sistema deve apresentar a necessária compatibilidade eletromagnética, de modo a operar corretamente livre de interferências e não atuar como fonte de interferência para os demais equipamentos da sala de controle.

3.3.5 Deve permitir fácil acesso na parte traseira ou dianteira para manutenção no seu interior.

3.3.6 Permitir a retirada de um único monitor para manutenção sem comprometer a opção do sistema.

3.3.7 Deverá permitir instalação em parede.

3.3.8 Para o Pannel Video Wall deverão ser fornecidos os materiais e serviços de instalação dos acabamentos periféricos em formato de moldura ao redor de todo Pannel, ou seja, o fechamento complementar do tipo carenagem nas duas extremidades laterais, inferior e superior no contorno de todo Pannel.

3.4. COMPUTADOR COMPLETO (GERENCIADOR GRÁFICO DE IMAGENS PROFISSIONAL)

3.4.1. O Processador deve ter no mínimo 8 núcleos, 16 Segmentos com frequência turbo mínima de 5,3 GHz e cache mínimo de 8MB.

3.4.1.1. O processador deverá, no momento da entrega da solução, estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir do ano de 2021, inclusive.

3.4.2. A Memória RAM UDIMM não deve ser inferior a 16GB.

3.4.3. No mínimo duas unidades de armazenamento, do tipo SSD, com espaço mínimo de 512GB cada, em raid 1 e hot-swap com acesso frontal.

3.4.4. Duas placas de Rede Ethernet [10/100/1000](#) Mbit/s.

3.4.5. Controladora de Vídeo com no mínimo 16GB de memória dedicada. Deve possuir no mínimo nove saídas HDMI com suporte a no mínimo Full HD 1920x1080.

3.4.6. Monitor de vídeo com tela de no mínimo 23 polegadas *Widescreen*.

3.4.7. No mínimo 4 (quatro) portas do tipo USB 2.0, sendo pelo menos duas no painel frontal.

3.4.8. No mínimo 2 (duas) portas do tipo USB 3.0.

3.4.9. Áudio HD de 24 (vinte e quatro) bit com entrada estéreo, saída estéreo e saída para fone de ouvido frontal.

3.4.10. Fonte de Alimentação suficiente para todo o conjunto especificado.

3.4.11. Gravador de DVD e CD interno, padrão SATA, compatível com mídias DVD Dual/Double Layer com até 8,5 GB de capacidade. Modos de gravação: DVD-RAM, DVD±R, DVD±RW, CD-R, CD-RW, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD RW DL.

3.4.12. Conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão português Brasil (ABNT2).

3.4.13. Deverá ser considerado cabeamento blindado para comunicação dos monitores de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento.

3.4.14. Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento.

3.4.15. Todos os componentes previstos no item 3.4 deverão ser compatíveis entre si para o correto funcionamento do computador.

3.5. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO GRÁFICO

3.5.1. A definição dos layouts deverá ser realizada diretamente na interface de gerenciamento e controle.

3.5.2. Deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows 10 Professional.

3.5.3. Deve permitir que o operador aplique as fontes capturadas no Video Wall através de uma operação de arrastar e soltar.

3.5.4. Deverá permitir a apresentação simultânea no Video Wall de arquivos de foto e vídeo, documentos do tipo Microsoft Office e PDF, páginas Web, captura HDMI, TVs, CFTVs, imagens de câmeras.

3.5.5. O sistema de gerenciamento deve permitir o controle de todas as aplicações sem a necessidade de uso extra de sistemas ou dispositivos.

3.5.6. Deverá permitir a configuração de layout através do sistema.

3.5.7. Deverá permitir que todas as telas funcionem em conjunto simulando uma única tela com resolução de 7680x2160.

3.5.8. Deverá permitir o start automático de um layout determinado pelo operador, caso seja preciso a reinicialização do sistema.

3.5.9. Qualquer captura poderá ser redimensionada para ser colocada em qualquer espaço e resolução no painel.

3.5.10. Deve ter a opção de Preview para preparar todo o mosaico e somente depois enviar ao painel.

3.5.11. O Sistema deverá ser fornecido com todas as licenças vitalícias/perpétuas de software, com possibilidade de gerenciamento por usuários ilimitados e que permitam o atendimento dos requisitos deste certame.

3.6. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

3.6.1. Os serviços aqui descritos são para a instalação de sistema de geração de imagens em Pannel Video Wall de acordo com o número de telas a serem instaladas, local e disposição da instalação, comunicação com ambiente externo através de cada tipo de equipamento, configuração e implementação.

3.6.2. A contratada deverá configurar, calibrar, alinhar o painel, instalar e demonstrar todas as funcionalidades do equipamento e softwares.

3.6.3. Os serviços de implantação da Solução serão supervisionados pelo CONTRATANTE, através de servidor(es) designado(s) para esta atividade, preliminarmente ao início da execução, durante e até o término.

3.6.4. A CONTRATADA deverá entregar Projeto Executivo detalhando todas as fases e ações referentes à implantação da solução, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da reunião inaugural a ser realizada entre a fiscalização e a contratada.

3.6.5. A CONTRATADA deverá, durante o período de capacitação e implantação do sistema, realizar transferência das técnicas e métodos utilizados à equipe técnica do CONTRATANTE, proporcionando-lhe a habilidade para configurar e administrar a solução proposta, sendo capaz de passar este conhecimento a outros usuários da Instituição.

3.6.6. Para o Painel Video Wall deverão ser fornecidos os materiais e serviços de instalação dos acabamentos periféricos em formato de moldura ao redor de todo Painel, ou seja, o fechamento complementar do tipo carenagem nas duas extremidades laterais, inferior e superior no contorno de todo Painel Video Wall.

3.7. SERVIÇO DE TREINAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICO

3.7.1. A contratada deverá transferir o conhecimento de toda solução, demonstrando todas suas funcionalidades para, pelo menos, seis colaboradores do CONTRATANTE, para que estes repliquem este conhecimento para os membros da equipe do CONTRATANTE. Deverá também elaborar e fornecer os documentos técnicos e manuais de toda a solução.

3.7.2. De acordo com o perfil, ao final do treinamento, os colaboradores deverão estar aptos à:

3.7.2.1. Ser administradores do Sistema.

3.7.2.2. Alterar as configurações do Video Wall em todas as suas aplicações.

3.7.2.3. Alterar modelos de monitoramento e supervisão em múltiplas telas com vários tipos de fontes de entrada.

3.7.2.4. Compreender o ambiente tecnológico associado ao sistema do CONTRATANTE e ao processo de configuração disponível.

3.7.2.5. Realizar toda e qualquer atividade para permitir a correta configuração dos softwares permitindo a operacionalização do sistema por parte dos Administradores.

3.7.3. O treinamento deverá ser ministrado nas instalações do CONTRATANTE no ambiente onde será instalada a solução e deverá ser composto de 4 (quatro) horas aula.

3.7.4. O treinamento deverá ser realizado em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório da solução.

3.7.5. Após a emissão do recebimento provisório da solução será solicitado ao preposto, por e-mail, o agendamento do treinamento previsto no item 3.7.4.

3.8. MOVIMENTAÇÃO DO VÍDEO WALL ATUALMENTE INSTALADO

3.8.1. O ambiente em que será instalada a solução é ocupado atualmente por um sistema de Video Wall que deverá ser substituído por esta nova solução.

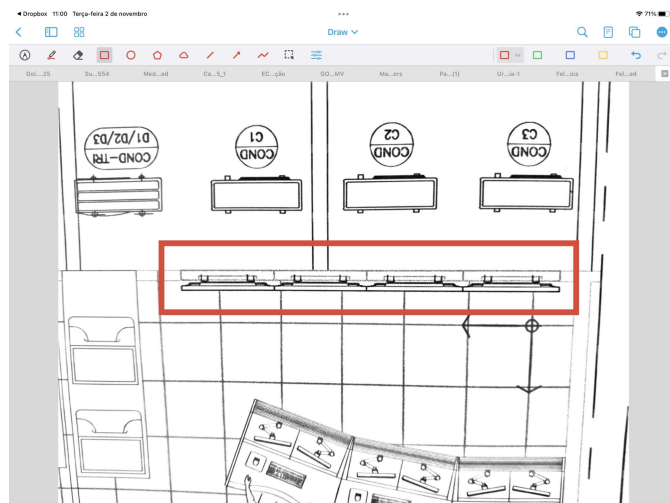
3.8.2. Ficará a cargo da CONTRATADA realizar a remoção da solução atualmente instalada e realizar a sua instalação em sala contígua, mantendo suas características de funcionamento anteriores à remoção.

3.8.3. Para adequado entendimento do serviço de movimentação é disponibilizado às licitantes a possibilidade de vistoria técnica aos ambientes do TSE para onde será movimentado o equipamento atualmente instalado e o local de instalação da solução contratada.

3.8.4. Não será permitida qualquer alteração estrutural nos locais de remoção e instalação da solução atualmente instalada, mantendo as características originais dos ambientes.

3.8.5. Descritivo do sistema de Video Wall atualmente instalado no TSE:

3.8.5.1. O sistema é constituído por 8 telas (2Hx4V) de 46 polegadas fixadas em um suporte parafusado na parede, conforme imagens abaixo:



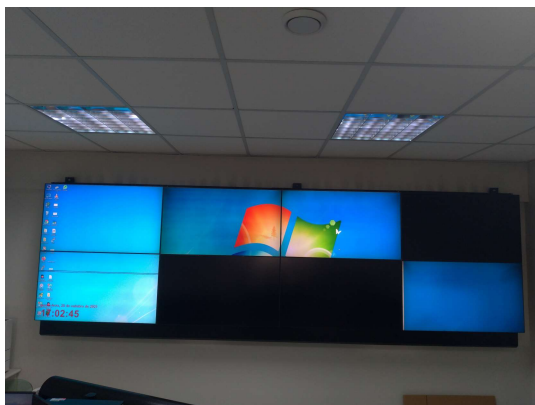


Figura 2 - Imagem do videowall atual

3.8.5.2. O suporte de fixação dos monitores, que se constitui de uma estrutura única, possibilita a movimentação dos monitores individualmente de forma a viabilizar a manutenção de sua parte posterior.

3.8.5.3. O cabeamento de vídeo e energia para alimentação dos monitores estão acondicionados em dois dutos (Figura 3), um em cada extremo do videowall, no interior da parede e trafegam pelo piso elevado (Figura 4) até o computador que faz o gerenciamento do videowall (Figura 5), conforme imagens abaixo:

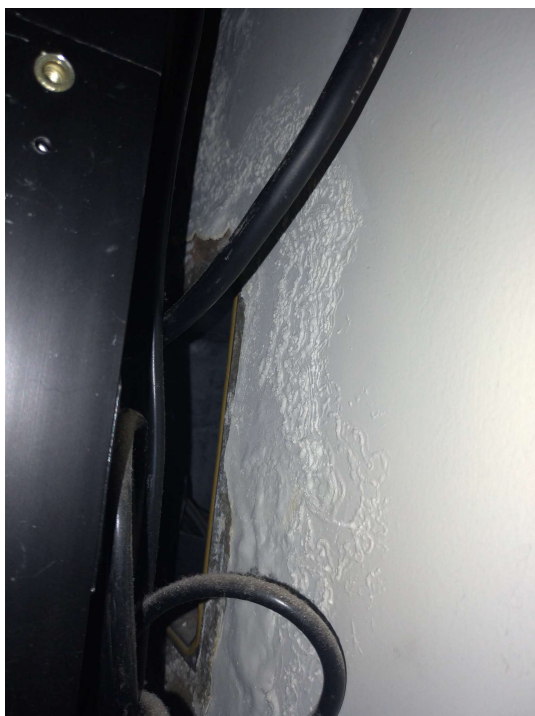


Figura 3 - Caixa de passagem de cabos



Figura 4 - Cabos sob o piso elevado

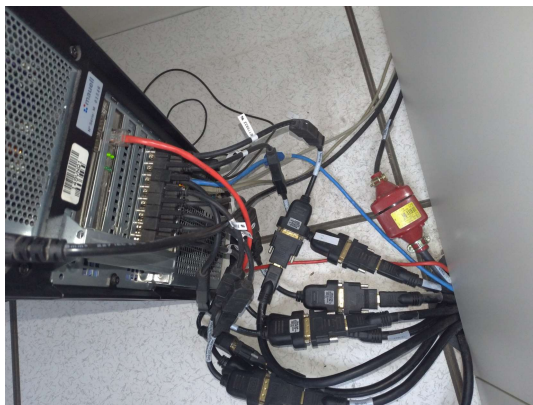


Figura 5 - Conexão dos cabos no computador gerenciador do videowall

3.8.6. No ambiente para o qual o videowall será movido será fornecido ponto de energia no local da instalação, não sendo necessário qualquer obra civil.

3.9. GARANTIA DA SOLUÇÃO

3.9.1. O prazo de garantia, dos itens 1, 2, 3 e 4 da tabela do item 3.1, do objeto contratado é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo.

3.9.2. Entende-se por garantia aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.9.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.9.4. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

3.9.5. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

3.9.6. Na hipótese do item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade da utilização da solução durante a execução dos reparos.

3.9.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.9.8. Todos os custos referentes ao serviço de garantia descritas no item 3.9 são de responsabilidade da CONTRATADA.

4. ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Para os itens 1 a 7 da tabela do item 3 deste Termo de Referência

4.1.1. Entregar os equipamentos e iniciar a execução dos serviços de instalação, configuração e calibração dos monitores, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.1.1.1. A ordem de serviço será emitida pela Fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis contados do início da vigência do contrato.

4.1.2. Os itens 1 a 5 e 7 do objeto deste Termo de Referência deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Serviço indicada no item 4.1.1.

4.1.3. O item 6 do objeto deste Termo de Referência deverá ser executado no prazo previsto no item 3.7.4.

4.1.4. O serviço será prestado no TSE, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília - DF, em dias úteis, no horário entre 08h e 20h.

4.1.5. Após conclusão dos serviços, será emitido o Termo de Recebimento Provisório da Solução - TRPS por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.6. Após a emissão do TRPS, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Solução - TRDS e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRDS compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação de Recebimento Provisório e Definitivo da Solução, Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.6.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRDS para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.7. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por e-mail ao preposto da CONTRATADA.

4.1.7.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRDS.

4.1.7.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do TRD.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão e/ou servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

5.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada em território nacional.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- 6.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação quanto à responsabilidade fiscal.
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Realizar reunião inaugural com a fiscalização antes do início efetivo da prestação dos serviços.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.1.9. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela CONTRATADA.
- 6.1.10. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.
- 6.1.11. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 6.1.12. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 6.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do contrato.
- 6.1.14. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisas regatas ou sem camisa).
- 6.1.15. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 6.1.16. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato.
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 6.1.17.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 6.1.18. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 6.1.19. Informar, antes formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.
- 6.1.20. São de responsabilidade da CONTRATADA planejar e providenciar, às suas expensas, destinação final ambientalmente adequada aos produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 9.1. A vistoria técnica é opcional e as licitantes poderão realizá-la nas instalações do CONTRATANTE acompanhadas por representante designado para este fim.
- 9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até a data de abertura das propostas.
- 9.3. O agendamento da visita poderá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e horário de abertura do processo licitatório.
- 9.4. O horário para visita será das 9h às 17h apenas nos dias úteis, mas não será permitida a vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.

9.5. Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverão estar devidamente identificados.

9.6. Solicitações de agendamento ou de Informações sobre o local da execução do objeto para realização da visita técnica poderão ser obtidas por meio do e-mail – **semop@tse.jus.br**.

9.7. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, ficará caracterizado então que esta concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

10.2. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

10.2.1. A Nota Fiscal será entregue à fiscalização somente após o efetivo recebimento definitivo.

10.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 747.573,09 (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e nove centavos).

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário estimado(R\$)	Preço total estimado
1	1	Monitor Profissional de Vídeo Wall de 55" polegadas	Unidade	16	16.942,35	271.077,60
	2	Estrutura Mecânica de Fixação para Painel Vídeo Wall 2V x 4H – 55 polegadas, de aço carbono, pintura eletrostática contra corrosão	Unidade	2	26.348,96	52.697,92
	3	Computador completo (Gerenciador Gráfico de Imagens profissional)	Unidade	2	90.172,55	180.345,10
	4	Software de Gerenciamento Gráfico	Unidade	2	65.088,13	130.176,26
	5	Serviço de instalação, configuração e calibração dos monitores	Unidade	2	31.546,44	63.092,88
	6	Treinamento Operacional e Técnico	Unidade	2	7.183,33	14.366,66
	7	Movimentação do Vídeo Wall atualmente instalado	Unidade	1	35.816,67	35.816,67
VALOR TOTAL DO LOTE						747.573,09

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

12.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

12.4. Para os equipamentos fornecidos na solução, cuja atividade de fabricação ou industrialização seja nacional e enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a instalação de equipamentos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, comprovados através da apresentação do registro na fase da licitação.

12.5. Os equipamentos fornecidos na solução devem obedecer a critérios para que não contenham em seus componentes, periféricos e acessórios, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada estabelecidos na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), conforme previsão do art. 5º, IV, da Instrução Normativa-MPOG 01/2010. O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, no folheto técnico ou em documento similar com informações de especificações técnicas apresentado na fase da licitação.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Todos os equipamentos ofertados (monitor profissional, estrutura mecânica de fixação para painel de video wall, gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete.

13.2. Caso a proposta encaminhada não traga todas as informações que o pregoeiro julgue necessárias para fins de confirmação das características exigidas, o pregoeiro convocará a licitante para, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação, sob pena de desclassificação, apresentar os prospectos e manuais onde constem todas as características técnicas necessárias de todos os componentes que forem indicados, bem como a documentação de comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade exigidos no item 12.

13.3. Todos os equipamentos a serem entregues, itens 1 e 2 da tabela do item 3 deste Termo de Referência, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova submissão para homologação.

13.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

13.5. O Projeto Executivo previsto no item 3.6.2.4. detalhando todas as fases, aprovado pelo CONTRATANTE, dos serviços será documentado e validado para definir a entrega dos serviços acordados. Qualquer alteração deverá ser devidamente justificada e acordada entre as partes em documento próprio.

13.6. Todos os sistemas entregues pela CONTRATADA estarão sujeitos à auditoria e controle de qualidade executados pelo CONTRATANTE ou por empresa CONTRATADA para esse fim.

13.7. As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel.:

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço
1	1	Monitor Profissional de Vídeo Wall de 55" polegadas	Unidade	16		
	2	Estrutura Mecânica de Fixação para Painel Vídeo Wall 2V x 4H - 55 polegadas, de aço carbono, pintura eletrostática contra corrosão	Unidade	2		
	3	Computador completo (Gerenciador Gráfico de Imagens profissional)	Unidade	2		
	4	Software de Gerenciamento Gráfico	Unidade	2		
	5	Serviço de instalação, configuração e calibração dos monitores	Unidade	2		
	6	Treinamento Operacional e Técnico	Unidade	2		
	7	Movimentação do Vídeo Wall atualmente instalado	Unidade	1		
					TOTAL	

A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos bem como dos critérios de sustentabilidade serem comprovados.

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA SOLUÇÃO			
Processo SEI Relacionado:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Contrato TSE nº:			
Objeto:			
Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)			
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	A CONTRATADA iniciou os serviços no prazo previsto?		
2	Os serviços foram entregues dentro do prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO**Processo SEI Relacionado:****Edital de Licitação TSE nº:****Contratada:****CNPJ nº:****Contrato TSE nº:****Objeto:** Prestação de serviço de**Vigência:****Fiscalização:** Memorando nº (SEI nº)**Fiscal Técnico Titular:****Fiscal Técnico Substituto:**

ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM/NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO:	
1.1	A quantidade de equipamentos do item 1 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende ao previsto?	
1.2	A quantidade de equipamentos do item 2 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende ao previsto?	
1.3	A quantidade de equipamentos do item 3 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende ao previsto?	
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DO SERVIÇO:	
2.1	Os equipamentos entregues para o item 1 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende aos requisitos do item 3.2?	
2.2	Os equipamentos entregues para o item 2 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende aos requisitos do item 3.3?	
2.3	Os equipamentos entregues para o item 3 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende aos requisitos do item 3.4?	
2.4	O software entregue para o item 4 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende aos requisitos do item 3.5?	
2.5	A solução apresenta todas as características operacionais de acordo com o previsto no Termo de Referência ?	
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:	
3.1	O serviço executado para o item 5 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência relativo à "Movimentação do Vídeo Wall atualmente instalado" atende aos requisitos do item 3.6.1?	
3.2	O serviço executado para o item 5 da tabela do item 3.1 do Termo de Referência relativo ao "Serviço de instalação, configuração e calibração dos monitores" atende aos requisitos do item 3.6.2?	
3.3	O serviço executado para o item 6 - Treinamento da tabela do item 3.1 do Termo de Referência atende aos requisitos do item 3.7?	

HOUE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?

SEI nº:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qual e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
d)	Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir, visando a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **29/06/2022, às 09:57**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2086654&crc=F0E5EACF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2086654&crc=F0E5EACF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2086654&crc=F0E5EACF), informando, caso não preenchido, o código verificador **2086654** e o código CRC **F0E5EACF**.
